



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. VIII, n° 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

- SMFI/GAB

DECLARAÇÃO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Objeto: Regulamenta a atividade de camelôs no Município de Santa Luzia - MG.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

a estimativa de impacto dispensada por lei;

Santa Luzia, 04 de Outubro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

Andréa Claudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

(documento assinado digitalmente)

Ciente da Secretária Municipal de Finanças - SMFI

Santa Luzia, em 04 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Frederico Pereira, Secretário(a)**, em 04/10/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cláudia Vacchiano, Secretária**, em 04/10/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0092735** e o código CRC **920DDD55**.

